

**QUARTO TERMO ADITIVO Nº 085/2025 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 165/2023.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 17/03/2023, AUTOS Nº 2022008641 (ELETRÔNICO).**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil constituída na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**INSTITUTO PAULO REIS DE MEDICINA S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.387.471/0001-43 situada na Rua 10, Qd B6, Lt: 5/9, nº 250, Sala 201, Edifício Trade Center, 2º andar, Setor Oeste, Goiânia – GO; CEP 74.120-020, neste ato representada pelo Sr. Paulo Reis Esselin de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.584.801-00, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO**

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a antecipação da prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 165/2023, que versa sobre contratação de empresa especializada na execução de serviços médicos em cirurgia metabólica, englobando os cuidados pré e pós-operatórios, tanto no âmbito ambulatorial, quanto no hospitalar, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2022008641 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo primeiro**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2023**, aditivado por meio do **Item II**, da **Cláusula II**, do **Terceiro Termo Aditivo nº 382/2024**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global, fixo e estimado de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/03/2025 e findando-se em 04/03/2026.

### III – DAS ALTERAÇÕES / RETIFICAÇÕES:

III.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo, ainda, **rerratificar** o **Parágrafo Segundo**, da **Cláusula IV** (DO PAGAMENTO), constante no **Contrato nº 165/2023**, pois considerando o Ofício nº 7734/2020 encaminhado pela SES/GO à CONTRATANTE, em razão de normativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás deverá a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal, também, em formato XML.

III.II – Assim sendo:

a) **ONDE SE LÊ:**

**“IV – DO PAGAMENTO**

*01- A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do Pedido de Cotação, após a execução dos serviços e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, obedecendo aos seguintes critérios:*

*Parágrafo segundo – A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos produtos/serviços, bem como o valor dos mesmos, tudo de forma discriminada.”*

b) **LEIA-SE:**

**“IV – DO PAGAMENTO**

*01- A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do Pedido de Cotação, após a execução dos serviços e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, obedecendo aos seguintes critérios:*

*Parágrafo segundo – A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos produtos/serviços, bem como o valor dos mesmos, tudo de forma discriminada, e deverá ser encaminhada à CONTRATANTE juntamente com o seu arquivo XML.”*

### IV - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos 2022008641 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições



ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e delas passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**INSTITUTO PAULO REIS DE MEDICINA S/S**  
**PAULO REIS ESSELIN DE MELO**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Roberta Bernardo Malta**  
**CPF/MF: 995.357.851-68**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

**ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA AO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 085/2025.**

**1. Objeto:**

1.1. Contratação de serviços médicos especializados na realização de cirurgias metabólicas para o tratamento do diabetes para atender as necessidades do Contrato de Gestão nº 024/2012 e aditamentos posteriores.

1.2. A execução do objeto em tela requer a contratação de serviços médicos especializados em Cirurgias Metabólicas, englobando os cuidados pré e pós-operatórios, tanto no âmbito ambulatorial, quanto no hospitalar, conforme condições previstas neste termo.

1.3. Além do exposto, o objeto da presente contratação abrange a confecção e revisão periódica de Protocolos Clínicos e Cirúrgicos, além do gerenciamento dos mesmos sob orientação do Escritório da Qualidade do HGG e o desenvolvimento de ações de treinamentos e orientações para equipes multidisciplinares, com vistas a garantirmos uma assistência especializada e de qualidade, principalmente diante de novas publicações e desenvolvimento de avanços na área hospitalar, para esse perfil de pacientes.

**2. Quantitativo global estimado**

2.1. Os quantitativos estimados para execução do objeto deste Termo de Referência são definidos por número de procedimentos cirúrgicos realizados, conforme especificado a seguir:

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|---|--|-----|----------------|-----------------------|
| 1   | Realização de cirurgias metabólicas para o tratamento do diabetes, englobando os cuidados pré e pós-operatórios, tanto no âmbito ambulatorial, quanto no hospitalar. | 75  | R\$ 4.880,00   | <b>R\$ 366.000,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES</b> |  |     |                | <b>R\$ 366.000,00</b> |

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**INSTITUTO PAULO REIS DE MEDICINA S/S**  
**PAULO REIS ESSELIN DE MELO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**Roberta Bernardo Malta**  
**CPF/MF: 995.357.851-68**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

## 4º TERMO ADITIVO Nº 085/2025 - INST. PAULO REIS

Código do documento c1c7db5bf6da2febe2043af472c6edb7

Hash do documento (SHA256): 75a4a60983a3739869f801378249325e73d585b39294b171787607eb990ce571



✓ PAULO REIS ESSELIN DE MELO  
institutopauloreis@gmail.com  
INSTITUTO PAULO REIS DE MEDICINA S/S  
CONTRATADO

**TER, 25 de FEV de 2025 às 12:01**  
Código verificador:  
2c7a763700849c136297e324630b06b6

✓ ROBERTA BERNARDO MALTA  
roberta.bernardo@idtech.org.br  
GECOL - CSC

**TER, 25 de FEV de 2025 às 12:57**  
Código verificador:  
20ac33a111be1edd1997a54411db0192

✓ NUBIA VIRGINIA BORGES  
nubia.borges@idtech.org.br  
COSUPRI - CSC

**TER, 25 de FEV de 2025 às 13:14**  
Código verificador:  
be4cc05d8eae415e34a2a37af1570440

✓ MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
marcelo.matias@idtech.org.br  
ASJUR - CSC

**TER, 25 de FEV de 2025 às 17:18**  
Código verificador:  
bc7b527e954b2adbbd5a103b61f29c02

✓ JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
joseromero@idtech.org.br  
SUPER - CSC

**QUA, 26 de FEV de 2025 às 08:53**  
Código verificador:  
45a6e7642503210b5f89d51887956d13

### Logs

TER, 25 de FEV de  
2025 às 10:56

Operador **ERIKA SILVA** criou este documento número c1c7db5bf6da2febe2043af472c6edb7

TER, 25 de FEV de  
2025 às 10:57

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **PAULO REIS ESSELIN DE MELO**, assinando pela empresa **INSTITUTO PAULO REIS DE MEDICINA S/S** no cargo de **CONTRATADO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **institutopauloreis@gmail.com**

TER, 25 de FEV de  
2025 às 12:01

**PAULO REIS ESSELIN DE MELO** assinou este documento pela empresa **INSTITUTO PAULO REIS DE MEDICINA S/S**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatória e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.223.44.39

TER, 25 de FEV de  
2025 às 12:56

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

TER, 25 de FEV de  
2025 às 12:56

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

TER, 25 de FEV de  
2025 às 12:57

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

TER, 25 de FEV de  
2025 às 12:57

**ROBERTA BERNARDO MALTA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

TER, 25 de FEV de  
2025 às 13:14

**NUBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

TER, 25 de FEV de  
2025 às 17:18

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

---

TER, 25 de FEV de  
2025 às 17:52

Operador **FELIPE COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

QUA, 26 de FEV de  
2025 às 08:53

**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.84.212

---